



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1481/2009

Denomina ruas dos Bairros Jardim Paraíso II e IV, constantes da planta geral da Cidade de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas dos Bairros Jardim Paraíso II e IV, constantes da planta geral da Cidade de Naviraí-MS, da seguinte forma:

- I - Prolongamento da Rua Projetada "11" JP II, para **Rua Ovídio Gonçalves de Moraes**;*
- II - Rua Projetada "A" JP IV, para **Rua José Antonio Jesus de Freitas**;*
- III - Rua Projetada "B" JP IV, para **Rua José Soares Limeira**.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2009.

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 014/2009

Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição nº 4230

De: 09 11 2009


Responsável

Republicação
Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição nº 4232

De: 11 11 2009


Responsável